

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0057596-97

PROTOCOLO



2026-007054

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 57.596

IMÓVEL: "CASA 02", LOCALIZADA NA ZONA URBANA, SITUADA À RUA PROJETADA, Nº 42, LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, QUADRA - 36, LOTE - 08, SANTA RITA/PB, CONSTITUÍDA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR (EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO N.º 08, DA QUADRA 36, DO LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, SANTA RITA-PB, COM A ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 200M²), É CONSTITUÍDA POR: 01 (UMA) SALA ÚNICA DE ESTAR/JANTAR, 02 (DOIS) DORMITÓRIOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE, 01 (UM) WCB SOCIAL, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) TERRAÇO, 01 (UM) QUINTAL E 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA NO RECUO FRONTAL. COM ÁREA REAL PRIVATIVA PRINCIPAL DE 56,75M², ÁREA REAL PRIVATIVA ACESSÓRIA DESCOBERTA DE QUINTAL DE 19,75M², ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL DE 76,50 M², ÁREA REAL DE USO COMUM NÃO PROPORCIONAL DE 23,50M², COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,50, FRAÇÃO IDEAL DE 50,00%. COTA IDEAL DO TERRENO DE 100,00M², SENDO 05 (CINCO) METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO AMBOS OS LADOS. LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA "CASA 02": LIMITA-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA, Nº 42, LADO ESQUERDO COM A CASA Nº 01, LADO DIREITO COM O LOTE 06 E AOS FUNDOS COM O LOTE 09 DA QUADRA 36, LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA - SANTA RITA/PB. CADASTRO MUNICIPAL: DEVIDAMENTE CADASTRADA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0315802700000002. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: DEVIDAMENTE REGISTRADA SOB O N.º DE ORDEM 0000003485, DO LIVRO 3 (REGISTRO AUXILIAR), DESTA SERVENTIA, BEM COMO A INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO DEVIDAMENTE REGISTRADA NO R-004-055622, DESTA SERVENTIA. REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA N.º 55.622, ABERTA EM 02 DE OUTUBRO DE 2019, FICHA 01, DO LIVRO 02, DESTE CARTÓRIO. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA JOÃO ALBERTO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 32.244.817/0001-00, ENDEREÇO ELETRÔNICO: MERCBOMDEPRECO@HOTMAIL.COM, TELEFONE: (83) 98831-8760, COM SEDE E FORO À RUA AMAZONAS, Nº 84-A, BAIRRO POPULAR, SANTA RITA/PB, CEP 58301-545, REGISTRADA NA JUCEP SOB O NIRE 25200979915, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR JOÃO ALBERTO GOMES DE SOUZA NETO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 083.712.404-22. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB.

DATA: 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

AV-001-057596-REMISSÃO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 064356 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2022-00176 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, PARA CONSTAR QUE, PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NO ARTIGO 176, § 1º, DA LEI N.º 6.015/73, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA À UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA, BEM COMO PARA CONSTAR QUE A CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA, NESTA DATA, NO LIVRO N.º 3 (REGISTRO AUXILIAR), SOB O N.º DE ORDEM 0000003485, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CGJ/TJPB N.º 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, E § 1º, DO ART. 1.081, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, SENDO SUAS DISPOSIÇÕES PARTE INTEGRANTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA. VALOR DO ATO: SVD. TERMO/CONDIÇÕES/ENCARGOS: NÃO CONSTA. OBSERVAÇÕES: NÃO HÁ. EMOLUMENTOS: R\$ 98,71; FEPJ: R\$ 18,16; MP: R\$ 1,58; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 4,94; TOTAL: R\$ 191,32. SARE: 0020322917. SELO DIGITAL: AME41296-GAZU. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 3 DE FEVEREIRO DE 2022.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 28 DE MARÇO DE 2022.

R-002-057596-CONTRATO DE COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1); N.º 064868 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2022-01337 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) N.º 8.4444.2668733-8, EMITIDO EM 11 DE MARÇO DE 2022, YNGRID SILVA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, PORTADORA DO RG N.º 387619987-SSP/SP, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 116.219.754-44, E-MAIL: YNGRIDNASCIMENTO@GMAIL.COM, E JOSIANE BARBOSA CORREIA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, PORTADORA DO RG N.º 2632518-SSP/PB, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 038.779.374-70, E-MAIL: JOSIANEBARBOSA@GMAIL.COM, RESIDENTES E DOMICILIADAS NA RUA MANOEL VELOSO BORGES, N.º 671, POPULAR, SANTA RITA/PB, ADQUIRIRAM 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A CONSTRUTORA JOÃO ALBERTO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 32.244.817/0001-00, ENDEREÇO ELETRÔNICO: MERCBOMDEPRECO@HOTMAIL.COM, SITUADA À RUA AMAZONAS, Nº 84-A, BAIRRO POPULAR, SANTA RITA/PB, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR JOÃO ALBERTO GOMES DE SOUZA NETO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 083.712.404-22, PELO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS); COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CAIXA: R\$ 107.931,37 (CENTO E SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 6.345,63 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E

CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$ 14.852,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); E DESCONTO/SUBSÍDIO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO: R\$ 5.871,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS). VALOR FISCAL: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (Nº MOVIMENTO 37392), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 1.086,77 (UM MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0315802700000002. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. EMOLUMENTOS: R\$ 576,82; FEPJ: R\$ 106,13; MP: R\$ 9,23; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 28,84; TOTAL: R\$ 788,95. SARE: 0020351285, REFERENTE A ESTE ATO JUNTAMENTE COM A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. SELO DIGITAL: AMO57086-LIT5. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 28 DE MARÇO DE 2022.

R-003-057596-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO (LIVRO 1); N.º 064868 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2022-01337 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) N.º 8.4444.2668733-8, EMITIDO EM 11 DE MARÇO DE 2022, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, BRASÍLIA/DF, NO VALOR DE R\$ 107.931,37 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), O QUAL SERÁ AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 663,31 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), COM O VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL EM 12/04/2022, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL: 5.5000% E EFETIVA: 5.6407%. O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. EMOLUMENTOS: R\$ 475,30; FEPJ: R\$ 87,46; MP: R\$ 7,60; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 23,76; TOTAL: R\$ 662,05. SARE: 0020351285, REFERENTE A ESTE ATO JUNTAMENTE COM A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. SELO DIGITAL: AMO57087-6ZQM. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2026.

AV-004-057596-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 091934 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 00757 (IN01276926C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 231284/2024 DATADO DE 04/11/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021220675. SELO DIGITAL: ASM63314-T23B. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2026.

AV-005-057596-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 091934 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 00757 (IN01276926C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 231284/2024 DATADO DE 04/11/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) YNGRID SILVA DO NASCIMENTO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 116.219.754-44, E JOSIANE BARBOSA CORREIA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 038.779.374-70, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 05/03/2025. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS N° 1610/2025 DE 14/05/2025, N° 1611/2025 DE 15/05/2025 E N° 1612/2025 DE 16/05/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021220675. SELO DIGITAL: ASM63315-FZTN. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2026.

AV-006-057596-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 091934 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 00757 (IN01276926C) - PELO OFÍCIO N° 231284/2024 DATADO DE 04/11/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-05 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021220675. SELO DIGITAL: ASM63316-9SV1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2026.

AV-007-057596-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091934 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 00757 (IN01276926C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 15/08/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-05 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 25/06/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43676, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0315802700000002, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 151.215,28 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 4.542,81 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 7705324420769865523N. EMOLUMENTOS: R\$ 756,08; FEPJ: R\$ 139,12; MP: R\$ 12,10; FARPEN: R\$ 87,54; ISS: R\$ 37,80; TOTAL: R\$ 1.032,64. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021220680. SELO DIGITAL: ASK28876-LGK2. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2026.

AV-008-057596-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091941 18/03/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 00757 (IN01276926C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0057596-97. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23111-SXXV. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel

contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a

responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASM62823-8QE4
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 23 de Março de 2026